



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 032/2014

E M E N D A M O D I F I C A T I V A

Que seja MODIFICADO no artigo 1°,

“Art. 1º – Para o cumprimento desta Lei, o Executivo Municipal disponibilizará até 600 (seiscentas) vagas para transporte de estudantes de ensino superior e/ou profissionalizante;

Que seja MODIFICADO no artigo 2°, o parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Executivo Municipal concederá, em todo ou em parte, as vagas disponibilizadas, para a ASSEC (Associação dos Estudantes de Carambeí), através de convênio ou termo de cooperação, o qual deverá ser referendado pelo Poder Legislativo.

Que seja MODIFICADO no artigo 3°, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º – Revoga-se em sua totalidade a Lei 755/2009, bem como revoga-se no artigo primeiro o parágrafo primeiro e o inciso quarto do parágrafo segundo, da Lei 707/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de julho de 2.014.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro

Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro